



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 004

" PROIBE A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO PORTÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- a) - Fica terminantemente proibido a aglomeração de pessoas no portão de acesso ao pátio do Prédio da Prefeitura Municipal;
- b) - Cabe ao encarregado pela guarda o seguimento desta determinação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Janeiro de 1.974.


HÊNIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL